



Número: **0000007-98.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **07/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - 7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4036905	12/03/2024 22:38	7ª VTM - 2024	Ata

CORREIÇÃO

7ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

5 de março de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	5
2.1 Lotação de Pessoal	5
2.1.1 Juíza Titular	5
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	6
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	6
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juíza Substituta	7
2.1.2.1 Residência	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.2.3 Exercício de Docência	7
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados	8
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.2.7 Produtividade	8
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	8
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	9
2.1.5 Servidores	9
2.1.5.1 Lotação Paradigma	9
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores:	9
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	10
2.1.5.4 Afastamentos	12
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	13
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	13
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	14
3.1 Posição Atual Consolidada	14
3.2 Posição Anterior Consolidada	14
3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores	14
3.4 Taxas de Congestionamento*	16
4 – METAS CNJ	16
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	18





5.1.1 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	18
5.2 Fase de Conhecimento	19
5.2.1 Processos Recebidos	19
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024	20
5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	20
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	20
5.2.5 Conciliações	21
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	21
5.2.7 Prazos Médios em Dias	21
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-4-2023 a 31-1-2024	22
5.2.9 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	22
5.2.10 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	23
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
6.1 Liquidação Iniciada	23
6.2 Liquidação Finalizada	23
6.3 Pendentes de Liquidação	24
6.4 Arquivado definitivamente	25
6.5 Pendentes de Finalização	25
6.6 Arquivo Provisório	26
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	26
6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	26
7 - FASE DE EXECUÇÃO	26
7.1 Movimentação Processual em Execução	26
7.1.1 Execução Iniciada	26
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente	26
7.1.3 Execução Finalizada	26
7.1.4 Pendentes de Finalização	27
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	27
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	28
7.1.7 Prazos Médios na Execução	28
7.1.8 Pendentes de Baixa	28
7.1.9 Reunião de Execuções	29
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	30
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	31
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	31
10.1 Cartas Precatórias	31
10.2 Carta de Ordem	31
11 - MANDADOS JUDICIAIS	31
11.1 Notificações Iniciais e Citações	31
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	32
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	33



12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	33
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	34
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	34
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	34
15.1 Itens de Sustentabilidade	35
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	36
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	36
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	37
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 7ª VT de Manaus	38
16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	39
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	39
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	39
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	39
17.2 Achados da Correição	43
17.2.1 Cadastro de Partes	43
17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	43
17.2.3 Petições não apreciadas	43
17.2.4 Processo sem movimentação	43
17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	43
17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	44
17.2.7 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada	44
17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	44
17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	45
17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT	45
17.2.11 Processos Físicos	45
17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	46
18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	46
19 - DETERMINAÇÕES	47
20 - RECOMENDAÇÕES	48
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	48
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	50
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	50
24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	50
25 - AGRADECIMENTOS	50
26 - ENCERRAMENTO	50
ANEXOS	52
1 - PROCESSOS ANALISADOS	52



CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 5 dias do mês de março de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora Regional, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente de Gabinete III, Ricardo Teixeira Laray deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Corregedora Regional

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Euprério Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	14-4-2023
Correição atual	5-3-2024
Intervalo entre as Correições	10 meses e 20 dias
Processo no PJE-COR	0000007-98.2024.2.00.0511

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular





Nome	Titular desde
Edna Maria Fernandes Barbosa	23-8-2010

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
Licença para tratamento de saúde	9-10-2023 a 11-10-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	4-9-2023 a 3-10-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
-----------	---------	---------------



XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h
I Seminário de Mediação e Conciliação do TRT da 11ª Região - Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes e a Efetividade da Justiça Social pela Mediação e Conciliação	12-5-2023	3h
I Seminário de Perícia Médica no Serviço Público	2-6-2023	3h
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14-7-2023	3h
XIX Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	16-10-2023 a 20-10-2023	27h
Encerramento do Ano Judiciário do TRT da 11ª Região	11-12-2023	4h

(fonte: SIGEP)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	484	466	250
Total	1.200		
Período de referência	1º-4-2023 a 31-1-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Caroline Pitt	15-7-2021

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza substituta reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-





(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	31-10-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	6-11-2023 a 11-11-2023
	24-7-2023 a 12-8-2023
	10-4-2023 a 23-4-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h
I Seminário de Mediação e Conciliação do TRT da 11ª Região - Realidade Interseccional de Escravizados, Traficados e Migrantes e a Efetividade da Justiça Social pela Mediação e Conciliação	12-5-2023	3h
XIX Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	16-10-2023 a 20-10-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	462	344	268
Total	1.074		
Período considerado	1º-4-2023 a 31-1-2024		

2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que “Quando há mais de um magistrado atuando na 7ª VTM, os processos são distribuídos observando a terminação da numeração em par e ímpar (os sete primeiros dígitos). Processos com terminação de números pares são distribuídos ao juiz que estiver na titularidade da Vara e os processos com terminação ímpar para o juiz auxiliar. Nos processos de audiência a distribuição é distinta. Os processos inaugurais são distribuídos na sequência, o primeiro processo ao juiz que estiver na titularidade, o segundo para o juiz auxiliar, o que ocorre sucessivamente até o término da pauta diária, vinculando os atos de audiência posteriores até a prolação de sentença. Depois segue a distribuição observando a terminação da numeração em par e ímpar”.



**2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado**

Magistrado	Período
-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.5 Servidores**2.1.5.1 Lotação Paradigma**

Lotação	Número de Servidores
7ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, “Servidores por Unidade”)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores:

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Valentina Tília Brito Maciel	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria de Vara	23-2-2011	-
2	José Teodoro Rodrigues da Silva	Analista Judiciário	Assistente da Diretora de Secretaria	31-10-2017	-
3	Matheus Felipe de Quadros Pilar	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	13-11-2017	-
4	Igor dos Santos Praia	Analista Judiciário	Assistente IV de Gabinete	5-2-2018	-
5	Samia Ravenna da Paz Coelho	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	17-9-2015	Portaria nº 01/2024/7ªVTM, de 8 de janeiro de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
6	Antônio Rubens Carvalho Feio	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	9-3-2016	-
7	Diana Santos de Jesus Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	14-7-2014	-
8	Evelliny Feitosa Silva Rego	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	16-6-2023	-
9	Genilson Jorge Martins Junior	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	21-10-2015	-



10	Halema Kuri Gomes	Analista Judiciário	Assistente II de Secretaria	23-2-2011	-
11	João Vitor Lima da Silva	Removido para este Tribunal	Assistente II de Secretaria	9-1-2023	-
12	Sebastiana Helena de Oliveira Silva	Técnico Judiciário	Calculista	16-6-2016	Portaria nº 02/2024/7ªVTM, de 8 de janeiro de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
-	Sarah Victória Leite de Brito	Estagiária	-	26-9-2023	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 12 (doze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 7ª VTM, há duas servidoras em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 7ª VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(12 \times 30) / 100 \Rightarrow 360 / 100 \Rightarrow 3,6 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Halema Kuri Gomes	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero E Etnias. Trt11 E Diversidade	24/07/2023 - 24/07/2023	1:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Curso De Introdução À Lgpd: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Pje 2023 - Curso De Assistente De Juiz - Turma 2 (Interior E Bv)	01/09/2023 - 01/09/2023	4:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Curso De Liderança E Gestão De Equipes	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
Vallentina Tilia Brito Maciel	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Diana Santos De Jesus Oliveira	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
Diana Santos De Jesus Oliveira	Palestra: Comunicação Eficiente	19/10/2023 - 19/10/2023	3:00h





Diana Santos De Jesus Oliveira	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Genilson Jorge Martins Junior	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
Genilson Jorge Martins Junior	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
Genilson Jorge Martins Junior	Curso De Assédio Moral, Assédio Sexual E Discriminação Pública - 2023 - Servidores	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
Genilson Jorge Martins Junior	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Samia Ravenna Da Paz Coelho	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
Samia Ravenna Da Paz Coelho	Cálculos Trabalhistas - Pje Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
Samia Ravenna Da Paz Coelho	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/12/2023 - 30/12/2023	3:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Pje 2023 - Sistema Datajud Para Varas Do Trabalho - Turma 1 (Manaus)	07/07/2023 - 07/07/2023	4:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Curso De Introdução À Lgpd: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Pje 2023 - Curso De Assistente De Juiz - Turma 2 (Interior E Bv)	01/09/2023 - 01/09/2023	4:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Uc 2023 - Comunicação Assertiva E Não Violenta	23/10/2023 - 23/11/2023	40:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Curso: Responsabilidade Civil Nas Redes Sociais	24/11/2023 - 24/11/2023	1:00h
Jose Teodoro Rodrigues Da Silva	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Joao Vitor Lima Da Silva	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
Evelliny Feitosa Silva Rego	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
Evelliny Feitosa Silva Rego	Curso De Educação Ambiental	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
Evelliny Feitosa Silva Rego	Curso De Educação Ambiental 2023	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
Evelliny Feitosa Silva Rego	Palestra: Comunicação Eficiente	19/10/2023 - 19/10/2023	3:00h
Evelliny Feitosa Silva Rego	Curso - Assédio Sexual: Questão Probatória E Protocolo Para Atuação Com Perspectiva De Gênero Do Cnj	18/12/2023 - 18/12/2023	1:00h
Sebastiana Helena De Oliveira Silva	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/12/2023 - 30/12/2023	3:00h

(fonte: SIGEP)





As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Qnt de Dias
Vallentina Tilia Brito Maciel	Doação de sangue	3-11-2023	1
José Teodoro Rodrigues da Silva	Licença para tratamento de saúde	28-9-2023	1
	Licença para tratamento pessoa da família	29-6-2023	1
Matheus Felipe de Quadros Pilar	Casamento	24-11-2023 a 1-12-2023	8
Igor dos Santos Praia	Folga compensatória eleitoral	11-9-2023 a 19-9-2023	9
Samia Ravenna da Paz Coelho	-	-	-
Antônio Rubens Carvalho Feio	Folga compensatória eleitoral	2-8-2023 a 14-8-2023	13
	Prorrogação licença paternidade	22-4-2023 a 6-5-2023	15
	Licença paternidade	17-4-2023 a 21-4-2023	5
Diana Santos de Jesus Oliveira	Licença para tratamento de saúde	15-8-2023 a 16-8-2023	2
Evelliny Feitosa Silva Rego	Licença para tratamento de saúde	10-1-2024	1
	Folga compensatória	10-11-2023	1
	Doação de sangue	10-10-2023	1
Genilson Jorge Martins Junior	Licença para tratamento de saúde	1-2-2024	1
	Licença para tratamento de saúde	25-10-2023	1
	Licença para tratamento de saúde	28-7-2023	1





	Licença para tratamento de saúde	12-5-2023	1
	Licença para tratamento de saúde	4-5-2023	1
Halema Kuri Gomes	Licença para tratamento de saúde	30-6-2023	1
João Vitor Lima da Silva	Licença para tratamento de saúde	14-10-2023 a 25-10-2023	12
	Licença para tratamento de saúde	5-10-2023 a 13-10-2023	9
	Licença para tratamento de saúde	30-9-2023 a 4-10-2023	5
	Licença para tratamento de saúde	27-6-2023 a 30-6-2023	4
Sebastiana Helena de Oliveira Silva	-	-	-

(fonte: SRH)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou o seguinte: “*Sim, há controle dos serviços distribuídos aos servidores. A distribuição de tarefas é fixa e por fase processual, cada servidor é responsável por uma tarefa específica. Essa distribuição é realizada diariamente e pela Diretora de Secretaria. Não há matéria no ESAP*”.

Verifica-se que em relação às servidoras em regime de teletrabalho, Samia Ravenna da Paz Coelho e Sebastiana Helena de Oliveira Silva, a vara encaminha relatório de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 217/2024 e DP 297/2024.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

De acordo com a Vara, “*houve participação no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, porém nem todos participaram do programa, em virtude de afastamentos legais durante o período*”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO, que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021; foram identificados como participantes da Vara os servidores José Teodoro Rodrigues da Silva, Samia Ravenna da Paz Coelho, Igor dos Santos Praia e Diana Santos de Jesus Oliveira.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.



3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual Consolidada

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	4º	73º
Resultado	0,3152	0,2721

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

3.2 Posição Anterior Consolidada

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	5º	112º
Resultado	0,3336	0,2883

(Julho de 2022 a Junho de 2023)

A 7ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara ocupava o 5º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 112º no *ranking* nacional, dentre as 1571 Varas. Já no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, último resultado consolidado, a Vara passou a ocupar o 4º lugar regional e o 73º lugar nacional.

Portanto, houve ganho de 1 posição no ranking regional e de 39 posições no ranking nacional, o que merece ELOGIO desta Corregedoria.

3.3 Evolução/Invólucão/Estabilidade dos Indicadores

INDICADORES DE DESEMPENHO	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR APURADO PELA VT EM		RESULTADO	TENDÊNCIA NO ÚLTIMO TRIMESTRE
	25% melhores	50% medianos	25% piores	15/11/2023	15/02/2024		
I01- Idade média do P. de Julg.	0,00	0,09	0,43	0,02	-0,54	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I02- Pendentes	80	1393	3406	779	864	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I03- Tx de Conc. Prazo Vencido	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00	SATISFATÓRIO	ESTÁVEL
I04- Prazo médio - conhecimento	24,48	125,05	316,60	64,75	65,32	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I05- Prazo médio - liquidação	0,00	94,31	236,31	22,66	27,97	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I06- Prazo médio - execução	45,13	707,39	1.326,45	166,27	141,61	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I07- Tx de Conciliação	89,77	43,08	30,44	36,00	37,16	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO
I08- Tx de Solução	329,12	105,74	91,62	85,79	80,82	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I13- Tx de execução	693,46	138,03	87,29	99,80	97,78	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO
I09-Tx de Cong. - conhecimento	3,15	26,10	43,08	17,99	23,34	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I10-Tx de Cong. - execução	16,81	55,41	73,07	45,45	43,16	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I11- Produtividade por Servidor	822,25	234,00	142,15	148,25	148,33	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO
I12- Pendentes por Servidor	12,20	117,92	274,20	59,17	67,67	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO





(Fonte: Sistema LUZ. Consultado em 1º-3-2024)

A análise da projeção do IGEST realizada pelo Sistema Luz, disponível no Portal da Corregedoria no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, apresenta tendência de melhora nos indicadores de idade média dos processos pendentes de julgamento; prazo médio de execução; taxa de conciliação; taxa de execução; taxa de congestionamento na execução; e produtividade por servidor.

Já os indicadores de pendentes; prazo médio no conhecimento; prazo médio na liquidação; taxa de solução, taxa de congestionamento no conhecimento; e pendentes por servidor apresentam perspectiva de piora.

A Corregedoria ressalta que a análise dos indicadores considera a perspectiva de melhora ou piora uma vez que o Sistema Luz realiza essa análise comparando os dados estatísticos atuais da vara no e-Gestão com aqueles registrados pelas demais varas do trabalho do país no último Igest consolidado, o qual tem apuração limitada até 30 de setembro de 2023.

Relação dos Microindicadores			
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	$(V11/V12) * 100$	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa
I07	Taxa de Conciliação	$(V08 / V09) * 100$	Positiva
I08	Taxa de Solução	$(V09 / V10) * 100$	Positiva
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	$100 * (V02 / (V13 + V02))$	Negativa
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	$100 * (V04 / (V14 + V04))$	Negativa
I11	Produtividade por Servidor	$(V13 + V14) / V15$	Positiva
I12	Pendentes por Servidor	$(V02 + V04) / V15$	Negativa
I13	Taxa de Execução	$(V17 + V16) * 100$	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios	Prazo Médio





		informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo
V11	Pendentes de Julgamento Concluídos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual
V12	Total de Processos Concluídos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo

3.4 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	7ª VTM		Região	Nacional
	Dez 2022	Dez 2023		
Bruto	31,54%	32,86%	41,00%	54,44%
Líquido	24,44%	21,78%	30,84%	45,32%
Índice atendimento a demanda	104,75%	93,58%	100,72%	106,83%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-12-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. No entanto, em relação ao ano de 2022, houve uma piora no congestionamento bruto (32,86 - 31,54 = +1,32%) e melhora no congestionamento líquido (24,44 - 21,78 = -2,76%).

O índice de atendimento à demanda é inferior aos indicadores regional e nacional. Ademais, houve piora no índice em relação ao ano de 2022 (104,75 - 93,58 = -11,17%).

4 – METAS CNJ





Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	102,64%	96,39%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	73,91%	113,88%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	155,77%	140,28%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 9-2-2024)

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 1, que analisa o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período, o Juízo atingiu 96,39%. No entanto, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao cumprimento devido à cláusula barreira, a qual estabelece que será atingida se a TCL na fase de conhecimento for inferior à 35%, que é o caso da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 16,97% ano aludido indicador.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento de todas as metas do CNJ para o ano de 2023.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Ato nº 1/2024/CGJT de 20 de fevereiro de 2024, ressalta que os dados das metas só serão consolidados no painel do CSJT possivelmente a partir de 1º de abril de 2024, devido a nova versão do glossário de metas da justiça do trabalho a fim de refletir os ajustes no e-Gestão e dar compatibilidade com o extrator 3.0.1.

Ademais, considerando a alteração dos itens do e-Gestão para elaboração do cálculo das respectivas metas, e que os itens só estarão disponíveis para consulta de forma consolidada apenas após 31 de março de 2024, prazo concedido pela CGJT para envio das remessas por meio do Ato nº 1/2024/CGJT, as metas do ano de 2024 serão objeto de levantamento e divulgação pela Corregedoria Regional após a aludida data.

5 – ACERVO PROCESSUAL





5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2024	840	180	540	1	1.561
2023	774	226	520	2	1.522
Diferenças	+66	-46	+20	-1	+39

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de liquidação e nas cartas precatórias. Já nas fases de conhecimento e execução houve aumento de 66 e 20 processos, respectivamente. No total, houve um aumento de 39 processos.

5.1.1 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Posto isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, “no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”.

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas - Processos remetidos para outra unidade judiciária - Processos remetidos a outros órgãos. (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).





Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

É importante ressaltar que o sistema E-Gestão, gerenciado pelo Tribunal Superior do Trabalho, ainda não oferece consulta no seu "layout" para verificação do número de casos novos recebidos pelas varas do trabalho de acordo com os novos critérios definidos pelo CSJT até o momento presente. Sendo assim, a Corregedoria Regional tomou medidas para obter esses dados diretamente na base de dados das remessas enviadas ao TST, especificamente para a 7ª Vara do Trabalho de Manaus, e obteve os seguintes resultados, na data de 9-2-2024:

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.266	369	37	143	1.529
2023	1.355	996	45	131	2.265

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.529 casos novos no ano de 2022 e 2.265 em 2023.

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos





Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.157	109	1.266
2023	1.234	121	1.356
2024	115	19	134

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024

	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115	115
2023	93	127	116	106	123	109	107	112	72	-	965

5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	843	835	37
Sem Mérito*	324	347	19
Total	1.167	1.182	56

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	113	47	4
Sentenças Parcialmente Procedentes	297	242	12
Sentenças Líquidas	103	25	2
Percentual de Sentenças Líquidas	25,12%	8,65%	12,50%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (56 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (134 - item 5.2.1). No primeiro mês, a Vara solucionou 78 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2023 também houve um número menor de processos solucionados (1.182 - item 5.2.3) do que o de processos recebidos (1.356 - item 5.2.1).

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 103 e 25 sentenças líquidas, respectivamente, o que corresponde a 25,12% e 8,65%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, prolatou 2 sentenças líquidas, o que corresponde a 12,50% das sentenças julgadas procedentes (4) e parcialmente procedentes (12) do mesmo período, além de um moderado aumento de 3,85% em relação ao ano de 2023.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos	2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência	116	138	209





Aguardando o Encerramento da Instrução		57	75	64
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	4	9	13
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		177	222	286

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0001010-27.2023.5.11.0007; 0001387-95.2023.5.11.0007; 0001224-18.2023.5.11.0007; 0000562-54.2023.5.11.0007; e 0000906-44.2023.5.11.0004.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	15

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
325/1.167*100 = 27,85%	456/1.182*100 = 38,58%	15/56*100 = 26,79%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, quase 39 foram por conciliação.

Em janeiro de 2024, o percentual de conciliação da vara está na ordem de 27%.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Pequeno Porte	Nacional
Do ajuizamento da ação à 1ª audiência	44,95	36,84	69,79	86,19	63	132
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	31,51	31,05	44,41	72,23	80	114
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento	2,11	2,15	11,04	20,81	-	-
Da Conclusão à Sentença	13,08	8,91	14	13,53	22	25
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento	70,29	61,54	88,25	119,19	-	-





Do ajuizamento da ação à sentença	78,62	64,83	92,36	119,95	142	239
-----------------------------------	-------	-------	-------	--------	-----	-----

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais, com exceção do intervalo “Da Conclusão a Sentença” e todos estão abaixo das médias nacionais.

Nota-se, no entanto, aumento dos prazos registrados em janeiro de 2024 quando comparados com os praticados em todo o ano de 2023.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 92,36 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de pouco mais de três meses.

Ademais, conforme dados extraídos do e-gestão, há 1 (um) processo cuja primeira audiência ocorreu até dezembro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-1-2024. Em consulta ao PJe verificou-se que o processo 0001076-41.2022.5.11.0007 encontra-se sobrestado desde 10-8-2023 aguardando o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas TRT-IRDR-0000233-34.2021.5.11.0000 no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-4-2023 a 31-1-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	120	102	15	9
Tutela Provisória	65	54	0	1

Foram identificados 9 embargos de declaração pendentes, sendo que apenas 2 estavam pendentes acima de 30 dias. Em consulta aos citados processos observou-se que:

0001205-12.2023.5.11.0007 - A sentença de embargos de declaração foi proferida em 1º-2-2024.

0001175-77.2023.5.11.0006 - Os Embargos de declaração de ID. 73154f0 e de ID.248a8e0 já foram sentenciados desde 19-12-2023, conforme ID. 0d9abca, contudo restou pendente o lançamento no PJe do julgamento dos Embargos da reclamada de ID. 73154f0.

Ademais, não foram encontrados processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento irregulares.

Foi identificada 1 tutela provisória pendente. Em consulta ao processo 0001399-12.2023.5.11.0007, no dia 15-12-2024, verificou-se que foi proferido despacho de ID. a3cc679, em 19-12-2023, determinando que o reclamante emende a petição inicial, sob pena de indeferimento, nos termos do parágrafo único do artigo 321 do Código de processo civil. Além disso, observou-se que a publicação da intimação ocorreu em 22-1-2024 e que o prazo expirará dia 15-12-2024. Portanto, até o presente momento, não há nenhuma irregularidade a ser sanada.

5.2.9 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	1.174	1.321	56
Processos Pendentes de Baixa	372	276	340





5.2.10 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	142	130	13
Arquivados definitivos	784	575	23
Processos com Classe Convertida	11	9	0
Processos Finalizados - Fase de Conhecimento	1186	1420	64

Considerando que até o final de janeiro de 2024 a Vara recebeu 134 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 64, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 70 processos.

Contudo, no ano de 2023 a vara finalizou 1.420 processos e recebeu 1.356 (item 5.2.1), o que fez com que o acervo processual na respectiva fase fosse reduzido em 64 processos.

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2022	2023	2024
Casos novos	259	793	37
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	17	30	2
Total	276	823	39

Os dados revelam que, a partir de 2023 houve um aumento de liquidações iniciadas. Naquele ano, ingressaram na liquidação 823 processos e até janeiro de 2024, já ingressaram 39, enquanto em todo o ano de 2022 foram 276.

Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2022	2023	2024
Liquidação encerrada	363	838	62
Arquivados provisoriamente	3	41	2
Total	366	879	64

Na fase de liquidação, a Vara iniciou, até o final de 2023, 823 liquidações e finalizou 879. No ano de 2024, até o final do mês de janeiro, iniciou 39 liquidações e finalizou 64. Ou seja, a Vara está liquidando mais processos do que recebe.

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento provisório ocorreu diante dos seguintes motivos:





0000482-03.2017.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para informar o interesse no início da execução, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0000144-19.2023.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o juízo intimou o credor para informar o interesse no início da execução, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.

0000585-22.2022.5.11.0011 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. O processo foi desarquivado e atualmente encontra-se aguardando expiração de prazo para expedição de precatório requisitório.

0000586-82.2023.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. O processo foi desarquivado e atualmente as partes foram intimadas acerca da homologação dos cálculos de ID. 07074d7 e 7d4e635.

0000719-27.2023.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu porque a parte, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. O processo foi desarquivado e atualmente está aguardando resposta da SEFAZ acerca da existência de crédito em favor da executada.

0000231-77.2020.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu tendo em vista o deferimento da recuperação judicial da executada.

0000408-70.2022.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu devido à inércia da parte credora em dar início à execução. Atualmente, o processo está arquivado definitivamente, tendo em vista a quitação do débito.

0000745-59.2022.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu tendo em vista o deferimento da recuperação judicial da executada.

0000660-10.2021.5.11.0007 - O arquivamento provisório ocorreu devido à inércia da parte credora em dar início à execução. Atualmente, o processo está arquivado definitivamente, tendo em vista a quitação do débito.

0000755-40.2021.5.11.0007- O arquivamento provisório ocorreu devido à inércia da parte credora em dar início à execução. Atualmente, o processo está sobrestado aguardando cumprimento de acordo.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2022	2023	2024
Liquidação de sentença pendente ¹	7	70	52

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.





6.4 Arquivado definitivamente

Item	2022	2023	2024
Arquivados definitivamente	16	122	6
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	61	9	0
Outras finalizações	189	484	77
Total	266	615	83

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento definitivo foi realizado pelas seguintes razões:

0001055-65.2022.5.11.0007 - Homologação do pedido de desistência da ação.

0000310-85.2022.5.11.0007 - Quitação do débito.

0000756-09.2022.5.11.0001 - Foi determinada a transferência de valores para a execução provisória de nº. 0000992-40.2022.5.11.0007, na qual a execução foi quitada. Portanto, os autos foram corretamente arquivados definitivamente.

0000926-60.2022.5.11.0007 - Quitação do débito.

0000218-73.2023.5.11.0007 - Quitação do débito.

0000974-19.2022.5.11.0007 - Quitação do débito.

0000948-21.2022.5.11.0007 - Houve o cumprimento voluntário de obrigação.

0001179-48.2022.5.11.0007 - Houve o cumprimento integral do acordo.

0000007-37.2023.5.11.0007 - A reclamatória foi julgada improcedente. Em seguida, foi requisitado da Presidência do E. Tribunal o pagamento dos honorários periciais pelo Provimento n.11/2007.

0000555-62.2023.5.11.0007 - Houve o cumprimento integral do acordo.

0000657-84.2023.5.11.0007 - Houve o cumprimento da decisão de fazer.

0000380-68.2023.5.11.0007 - A reclamatória foi julgada improcedente.

0000826-71.2023.5.11.0007 - Houve o cumprimento da obrigação.

0000531-34.2023.5.11.0007 - Houve o cumprimento da obrigação.

0000924-56.2023.5.11.0007 - Houve o cumprimento da obrigação.

Conclui-se, portanto, que os processos foram analisados foram regularmente arquivados.

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2022	2023	2024
Pendentes de finalização na fase de liquidação	48	226	180





6.6 Arquivo Provisório

Item	2022	2023	2024
Processos no arquivo provisório	2	13	13

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2022	2023	2024
Prazo Médio - Do início até o encerramento	31,25	25,4	72,8
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	449,19	230,95	293,33

O prazo médio da fase de liquidação foi reduzido em 5,85 dias em 2023 em comparação com 2022, representando uma melhora de 18,7%. O prazo final para a conclusão da fase em 2024 é de 72,8 dias, até o final do mês de janeiro.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$TCBL = 52 / (52 + 64) * 100 = 45,61\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2022	2023	2024
Processos com execução iniciada	369	574	79
Processos desarquivados para prosseguimento da execução	117	158	15
Total	486	732	94

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivadas Provisoriamente

Item	2022	2023	2024
Execuções encerradas*	346	570	63
Arquivadas provisoriamente	133	192	5

*Execuções extintas por acordo, pagamento, prescrição intercorrente, cumprimento de obrigação de fazer e outras extinções

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2022	2023	2024
Execução finalizada*	341	556	60

*Remetidos a outros órgãos e arquivados definitivamente





Da análise estatística, é possível concluir que a Vara, no ano de 2023, recebeu 574 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e finalizou 556. Ou seja, aumentou em 18 o número de processos em execução. No ano de 2024, até o final do mês de janeiro a unidade iniciou 79 (item 7.1.1) execuções e finalizou 60.

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2022	2023	2024
Saldo de Processos Pendentes de finalização	421	520	540

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2022	2023	2024
Processos em Execução	263	318	347
Pendentes em arquivo provisório	135	168	158
Total	398	486	505

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000184-69.2021.5.11.0007; 0000803-96.2021.5.11.0007; 0000459-18.2021.5.11.0007; 0000865-73.2020.5.11.0007; 0000020-07.2021.5.11.0007; 0001303-36.2019.5.11.0007 e 0001838-24.2017.5.11.0010.

Em consulta ao PJe aos processos acima citados, **verificou-se que de fato a unidade realiza o aludido procedimento.**

Da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, e dos processos indicados pela vara (0000184-69.2021.5.11.0007; 0000803-96.2021.5.11.0007; 0000459-18.2021.5.11.0007; 0000865-73.2020.5.11.0007; 0000020-07.2021.5.11.0007; 0001303-36.2019.5.11.0007 e 0001838-24.2017.5.11.0010) constatou-se ainda que a unidade renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa, por meio da utilização do sistema Sisbajud, de acordo com os seguintes processos: 0001133-69.2016.5.11.0007; 0002505-87.2015.5.11.0007; 0000545-57.2019.5.11.0007; 0001430-71.2019.5.11.0007 e 0002051-12.2017.5.11.0016.

Os arts. 189 das Consolidações dos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral dispõem que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas.

Portanto, a unidade atende o disposto nos textos consolidados.

Contudo, **o juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.





Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o arquivamento provisório e/ou sobrestamento do processo e a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, porém **não** realiza a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos seguintes processos: 0000959-89.2018.5.11.0007; 0001302-27.2014.5.11.0007; 0000660-15.2018.5.11.0007; 0001127-57.2019.5.11.0007 e 0000432-64.2023.5.11.0007.

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2022	2023	2024
Baixados na Execução	388	578	57

7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	874,77	413,76	391,44	1.191,02	1.367,57
Do início da execução até sua extinção	378,64	154,42	148,24	647,65	1.027,74
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	433,08	301,37	243,17	956,66	1.021,66

A vara possui os prazos médios na execução abaixo dos índices regionais e nacionais. Além disso, em comparação entre os anos de 2022 e 2023, a vara registrou melhora em todos os prazos médios, com redução de 6,18 dias no prazo do início até a extinção da execução, o que é merecedor de elogio por parte da Corregedoria Regional.

7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2022	2023	2024
Pendentes de baixa	349	425	448

Apesar de haver 448 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEAM, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SERASAJUD, eRIDFT, CCS, SNIPER, INFOSEG e PREVJUD.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, eRIDFT, SNIPER e JUCEA, conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000430-94.2023.5.11.0007, 0000862-50.2022.5.11.0007; 0001694-59.2017.5.11.0007; 0001302-27.2014.5.11.0007 e 0000635-26.2023.5.11.0007.

Além disso, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao sistema REDESIM nos processos 0000960-45.2016.5.11.0007; 0001884-22.2017.5.11.0007; ao sistema PENHORA ONLINE nos processos 0079500-54.2009.5.11.0007; 0002086-33.2016.5.11.0007 e 0000391-19.2022.5.11.0012; ao SIMBA nos autos 0001727-20.2015.5.11.0007 e 0001668-66.2014.5.11.0007; ao CENSEC nos processos 0000409-26.2020.5.11.0007; 0000506-55.2022.5.11.0007 e 0000556-81.2022.5.11.0007; ao sistema





CCS nos autos 0000506-55.2022.5.11.0007; 0000154-10.2016.5.11.0007; 0001627-94.2017.5.11.0007 e 0001955-22.2016.5.11.0019; ao sistema INFOSEG nos autos 0000425-72.2023.5.11.0007 e 0010156-44.2013.5.11.0007; ao sistema PREVDUD nos processos 0000987-62.2015.5.11.0007, 0000975-09.2019.5.11.0007 e 0010156-44.2013.5.11.0007; bem como inclusão no SERASAJUD nos processos 0000828-12.2021.5.11.0007 e 0001190-77.2022.5.11.0007.

Ademais, apesar de indicado pela Vara, não foi encontrada a comprovação da inclusão no SERASAJUD nos processos 0001694-59.2017.5.11.0007 e 0001302-27.2014.5.11.0007.

7.1.9 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000156-33.2023.5.11.0007 e 0000436-38.2022.5.11.0007;

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000156-33.2023.5.11.0007 - Trata-se de processo piloto contra a empresa MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA E OUTROS. Compulsando os autos, verifica-se que foram juntados ao processo centralizador, os cálculos e procuração relativos a 18 (dezoito) processos, a seguir descritos: 0001118-90.2022.5.11.0007; 0001096-32.2022.5.11.0007; 0001062-57.2022.5.11.0007; 0000898-92.2022.5.11.0007; 0000691-93.2022.5.11.0007; 0000200-52.2023.5.11.0007; 0000184-98.2023.5.11.0007; 0000136-42.2023.5.11.0007; 0000943-96.2022.5.11.0007; 0000003-97.2023.5.11.0007; 0000364-17.2023.5.11.0007; 0000497-59.2023.5.11.0007; 0000516-65.2023.5.11.0007; 0000397-07.2023.5.11.0007; 0000529-64.2023.5.11.0007; 0000587-67.2023.5.11.0007; 0000442-11.2023.5.11.0007 e 0000304-44.2023.5.11.0007.

Em consulta, aos processos 0001118-90.2022.5.11.0007; 0001096-32.2022.5.11.0007; 0001062-57.2022.5.11.0007; 0000898-92.2022.5.11.0007; 0000200-52.2023.5.11.0007; 0000184-98.2023.5.11.0007; 0000136-42.2023.5.11.0007; 0000943-96.2022.5.11.0007; 0000003-97.2023.5.11.0007; 0000364-17.2023.5.11.0007; 0000497-59.2023.5.11.0007; 0000516-65.2023.5.11.0007; 0000397-07.2023.5.11.0007; 0000529-64.2023.5.11.0007; 0000587-67.2023.5.11.0007; 0000442-11.2023.5.11.0007 **verifica-se que foram, indevidamente, arquivados definitivamente.**

Já o processo 0000691-93.2022.5.11.0007 foi arquivado, tendo em vista a quitação do débito.

0000436-38.2022.5.11.0007 - Trata-se de processo piloto contra a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA (em recuperação judicial) e seu sócio Horácio Joaquim Silva Martins, conforme despacho de ID.f4eff6e. Até o momento foram reunidas as execuções dos processos 0000640-82.2022.5.11.0007, 0000669-35.2022.5.11.0007 e 0000875-77.2021.5.11.0009, **os quais foram indevidamente arquivados definitivamente.**

Portanto, concluiu-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 30 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 105/2018 quando justificada a necessidade de centralização, assunto que é objeto de análise pelo juízo centralizador (Art. 3º, § 1º).





Contudo, da análise dos processos por amostragem, conforme relação acima descrita, atesta-se que, em alguns processos, a vara não observa o correto encaminhamento ao sobrestamento das execuções afetadas pela reunião de processos, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

7.1.10 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 16-2-2024, não haviam alvarás pendentes de elaboração bem como não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	61	45	3

Em 2023 o Juízo não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, posteriormente alterado pelo Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior, pois em todo o ano remeteu apenas 45 processos ao CEJUSC de 1º grau.

Posto isso, em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 10 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos.

Apesar de o envio de processos ao CEJUSC demandar tempo para o retorno dos autos à unidade, o que pode atrasar a expedição de intimação para a audiência posterior caso não haja conciliação, a Corregedoria Regional destaca a importância dessa prática para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no





CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-4-2023 a 31-1-2024, a Vara realizou 1345 audiências na fase de conhecimento e 58 audiências na fase de execução, com 345 conciliações nas fases de conhecimento e 14 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 3.455.915,84 e arrecadando R\$404.632,54 de INSS e R\$366.047,49 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	37	45	0
Devolvidas	39	45	1
Pendentes de devolução	2	2	1

Em consulta ao PJe, foi verificado que a carta precatória pendente de devolução é a de nº 0001036-25.2023.5.11.0007 e que já foi devolvida ao juízo deprecante em 29-2-2024 por ter sido cumprida.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 16-2-2024 constatou que há 13 processos com mandados pendentes, não havendo mandado fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT).

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações





Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000126-61.2024.5.11.0007; 0000161-21.2024.5.11.0007; 0000157-81.2024.5.11.0007; 0000103-18.2024.5.11.0007 e 0000147-37.2024.5.11.0007.

Indagado se enfrenta problemas com o uso do Sistema e-Carta, o juízo informou que sim, pois alguns avisos de recebimento não são devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que acarreta retrabalho. (Id 3952002)

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Maio/2023	32	158	8,6
Junho/2023	20	150	8,1
Julho/2023	24	156	8,6
Agosto/2023	46	137	8,3
Setembro/2023	15+25=40	115+10=125	8,7
Outubro/2023	15	108	8,2
Novembro/2023	19	147	9,2
Dezembro/2023	10	71	7,4
Janeiro/2024	9	62	8,9
Média Geral	23,9	123,8	8,4

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 8,4 audiências por dia no período de maio de 2023 a janeiro de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e, eventualmente, às sextas-feiras.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJe em relação aos meses de maio de 2023 a janeiro de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 5 e 19.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da quarta-feira, dia 6; das cinco sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), somente foram realizadas audiências no dia 22.





- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), somente foram realizadas audiências no dia 10.
- Dezembro de 2023: das três segunda-feiras disponíveis (4, 11 e 18), foram realizadas audiências nos dias 4 e 11; das três terça-feiras disponíveis (5, 12 e 19), foram realizadas audiências nos dias 5 e 12; das duas quarta-feiras disponíveis (6 e 13), foram realizadas audiências nos dias 6 e 13; das duas quinta-feiras disponíveis (7 e 14), foram realizadas audiências nos dias 7 e 14; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível (1).
- Janeiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis, que compreendeu o período do dia 22 ao dia 31; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível (26).

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 20-2-2024, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 19-2-2024, estavam sendo designadas para o dia 17-4-2024, conforme verificado nos processos 0000194-11.2024.5.11.0007; 0000196-78.2024.5.11.0007; 0000197-63.2024.5.11.0007.

Na análise da pauta de audiências na data de 20-2-2024, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 23-5-2024, nos autos do processo nº 0000844-65.2023.5.11.0016.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos 0001282-21.2023.5.11.0007; 0001298-72.2023.5.11.0007; 0001254-53.2023.5.11.0007; 0001348-98.2023.5.11.0007; 0001327-25.2023.5.11.0007; 0001194-80.2023.5.11.0007.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a vara registra a direção presencial dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0001265-82.2023.5.11.0007; 0001326-40.2023.5.11.0007; 0001206-94.2023.5.11.0007; 0001313-41.2023.5.11.0007; 0001228-55.2023.5.11.0007; 0001364-52.2023.5.11.0007; 0001324-70.2023.5.11.0007; 0001291-80.2023.5.11.0007.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do





magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Posto isso, **determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar o registro da forma de comparecimento dos magistrados e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.**

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	29
Agravo de Petição	5
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de apoio à correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000783-37.2023.5.11.0007; 0000597-14.2023.5.11.0007; 0000403-14.2023.5.11.0007; 0000585-34.2022.5.11.0007 e 0000854-39.2023.5.11.0007.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3976271), não foram ajuizados Pedidos de Providência e/ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Data Arq.	Observações
-	-	-	-	-	-

No período de 1º de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de uma reclamação (PROAD/OUV/154/2023) e um elogio (PROAD/OUV/377/2023), já arquivados.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Rapidez no cumprimento das determinações judiciais, o que reduz o tempo de tramitação do processo, principalmente observância dos prazos, que são fielmente cumpridos, em especial a expedição de alvarás para pagamento de crédito. São distribuídas metas diárias, com acompanhamento das atividades pelos gestores da Vara.





2	Utilização dos recursos disponíveis no PJE para melhor gerenciamento e controle dos processos, evitando que fiquem parados em alguma fase. Nesse sentido são realizadas revisões periódicas em todos os agrupadores do PJE, principalmente nos que não possuem movimentação automática.
3	Reunião de execuções nas ações com mais de 10 processos em face de um mesmo executado, reduzindo e centralizando os atos judiciais em um único processo.
4	Reuniões periódicas com os servidores para fins de melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados e ser necessário revisão das distribuições de tarefas e de procedimentos.
5	Utilização de filtros, controle de prazo com CHIPS, GIGS para melhor gestão dos processos no PJE.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 11 Resmas	O consumo de papel da unidade está em conformidade com a média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 7ªVTM
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	-	-
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Sim. A unidade faz a coleta seletiva, utilizando de depósito separado para materiais recicláveis.	Item regular
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Sim. Há recipiente destinado a lixo orgânico e materiais recicláveis como papéis, etc.	Item regular
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim. As salas que não são utilizadas ficam com os equipamentos desligados.	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)



**16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR****16.1 Informações Prestadas Pela Vara**

DESCRIÇÃO	SIM/ NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	sim	0000874-64.2022.5.11.0007 0000869-42.2022.5.11.0007 0000847-81.2022.5.11.0007	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	não	0000874-64.2022.5.11.0007 0000869-42.2022.5.11.0007 0000847-81.2022.5.11.0007	Há possibilidade de ser cobrado em RPV autônoma o INSS - cotas patronal e do empregado - para fins unicamente de classificação do requisitório de pequeno valor, nos termos da nova redação do art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, caput, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	sim	0000874-64.2022.5.11.0007 0000869-42.2022.5.11.0007 0000847-81.2022.5.11.0007	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara informou que não houve nenhum caso que se amolde ao especificado.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara informou que não houve nenhum caso que se amolde ao especificado.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada	sim	-	Apesar da ausência de indicação de processos pela unidade, a análise das RPs expedidas no sistema





no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)			GPREC indicou que o Juízo atende ao item pois nos autos 0000721-31.2022.5.11.0007 e 0000410-40.2022.5.11.0007 foram expedidas intimações para que as partes se manifestassem acerca das RPs expedidas 02438/2023 e 01899/2023).
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	não	-	Item regular
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	sim	Não se aplica	-

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se ao Juízo da 7ª Vara do Trabalho que requisite do ente público devedor as cotas patronal e do empregado relativas ao INSS por meio de RPVs autônomas, no intuito de enquadrar o crédito principal como obrigação de pequeno valor. Entretanto, se ocorrer que mesmo com a retirada dessas cotas o crédito principal não se enquadrar no teto da obrigação de pequeno valor, tais cotas NÃO devem ser retiradas da requisição principal, devendo ser expedido o precatório com todos os valores (principal + INSS + IR + FGTS). Previsão contida no art. 9º, § 7º, da Resolução CSJT n. 314/2021 (nova redação dada pela Resolução CSJT n. 370/2023).

16.2 Ofícios Circulares n°s 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus à luz dos seguintes itens:

- a) se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- b) se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga", que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução n° 314 do CSJT);





- e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 7ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
02703 /2023	0000043-16.2022 .5.11.0007	06/09/2023	Autuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	Vencido	21/11/2023
03317 /2023	0002421-52.2016 .5.11.0007	14/12/2023	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	Vencido	07/02/2024
03313 /2023	0000847-81.2022 .5.11.0007	14/12/2023	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	22/03/2024
03314 /2023	0000847-81.2022 .5.11.0007	14/12/2023	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	22/03/2024
03346 /2023	0000178-91.2023 .5.11.0007	19/12/2023	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	22/03/2024
00045 /2024	0000181-46.2023 .5.11.0007	16/01/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	01/04/2024
00162 /2024	0000874-64.2022 .5.11.0007	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	26/03/2024
00164 /2024	0000874-64.2022 .5.11.0007	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	16/03/2024
00163 /2024	0000874-64.2022 .5.11.0007	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	16/03/2024
00172 /2024	0000869-42.2022 .5.11.0007	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	15/04/2024
00173 /2024	0000869-42.2022 .5.11.0007	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	15/04/2024

(Dados extraídos do GPrec em 21/02/2024)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto à RP 02703/2023 da Fundação Hospital Adriano Jorge, o juízo da execução está diligenciando para encontrar ativos financeiros em nome da fundação suficientes para a quitação do valor requisitado. Já no tocante à RP 03317/2023 do Estado do Amazonas, verificou-se nos autos que está em fase de consulta ao SISBAJUD, para posterior sequestro.

Com efeito, as duas únicas pendências (RPVs vencidas e autuadas) estão justificadas.





16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 21-02-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 21-02-2024, não foram encontradas na aba “Em Diligência” Requisições de Pagamento devolvidas pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública para cumprimento de diligências.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 205 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0001175-77.2023.5.11.0006	Lançar no PJE o resultado dos Embargos de declaração da reclamada de ID. 73154f0, sentenciados desde 19-12-2023, conforme ID.0d9abca.
2	0002201-30.2011.5.11.0007	Sanear a conta vinculada do Banco do Brasil, agência 3563, conta 200124074107-0.
3	0000193-02.2019.5.11.0007	Sanear a conta vinculada do Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200112572256-0.
4	0000436-43.2019.5.11.0007	Sanear a conta vinculada do Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400118164110-0.
5	0001109-67.2018.5.11.0008	Sanear a conta vinculada do Banco do Brasil, agência 3563, conta 1300129637627-0.
6	0000101-82.2023.5.11.0007	Sanear a conta vinculada da Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4941680-6..
7	0000674-67.2016.5.11.0007	Verificar a ocorrência de prescrição intercorrente e arquivar definitivamente o processo.
8	0000545-57.2019.5.11.0007	Verificar a possibilidade de liberação de crédito do exequente, tendo em vista o comprovante de depósito de ID. ce5423d, realizado no dia 24-7-2023, no valor de R\$ 668,03.





9	0001430-71.2019.5.11.0007	Verificar a possibilidade de liberação de crédito do exequente, tendo em vista o bloqueio via Sisbajud de ID.1e49af1, no dia 21-7-2023, do valor de R\$5.232,79.
10	0000438-47.2018.5.11.0007	Verificar a possibilidade de arquivamento definitivo, tendo em vista o teor da intimação de ID.8b13588.
11	0001175-74.2023.5.11.0007	Verificar a possibilidade de arquivamento definitivo, tendo em vista o cumprimento integral do acordo, conforme Sentença de ID.be0b5cd.
12	0000959-89.2018.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
13	0001302-27.2014.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
14	0000660-15.2018.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
15	0001127-57.2019.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
16	0000432-64.2023.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
17	0001080-78.2022.5.11.0007	Retificar o lançamento no E-gestão para “ <i>Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso</i> ”, tendo em vista que os autos foram enviados à 2ª instância desde 31-5-2023, porém os Recursos ordinários ainda constam como pendentes de remessa no E-gestão.
18	0000823-24.2020.5.11.0007	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução





		Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
19	0000148-95.2019.5.11.0007	Analisar a petição de ID.f1b22c7.
20	0000020-07.2021.5.11.0007	Cumprir o item IV da decisão de ID.01967c8 (arquivar provisoriamente o processo).
21	0001118-90.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
22	0001096-32.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
23	0001062-57.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
24	0000898-92.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
25	0000200-52.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
26	0000184-98.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
27	0000136-42.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
28	0000943-96.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
29	0000003-97.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de





		processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
30	0000364-17.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
31	0000497-59.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
32	0000516-65.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
33	0000397-07.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
34	0000529-64.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
35	0000587-67.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
36	0000442-11.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
37	0000304-44.2023.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000156-33.2023.5.11.0007)
38	0000640-82.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000436-38.2022.5.11.0007)
39	0000669-35.2022.5.11.0007	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de





		processos na fase de execução (Processo principal nº 0000436-38.2022.5.11.0007)
40	0000875-77.2021.5.11.0009	Desarquivar o processo e encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000436-38.2022.5.11.0007)

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foi identificado 1 (um) processo não arquivado sem o registro de CNPJ da parte, qual seja o de nº 0001274-44.2023.5.11.0007, que foi distribuído em 14-11-2023. Contudo, foi observado que a unidade já adotou medidas para sanear a irregularidade, incluindo alerta no processo para que na audiência seja solicitada a identificação da reclamada cuja informação está pendente.

17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois não designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos autos 0000026-09.2024.5.11.0007; 0000118-84.2024.5.11.0007; 0000144-82.2024.5.11.0007; 0001379-21.2023.5.11.0007 e 0001350-53.2023.5.11.0012.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 16-2-2024, havia 2 petições não apreciadas, todavia, foram protocoladas na mesma data, ou seja, 16-2-2024.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 19 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 16-2-2024).

Além disso, verificou-se que dentre os 19 processos acima mencionados haviam 12 aguardando expiração de prazo, como por exemplo nos autos 0000271-54.2023.5.11.0007 e 0001050-43.2022.5.11.0007, os quais encontram-se aguardando a finalização do prazo de citação de Ente Público.

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.





Nos processos analisados, verificou-se que a **Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação**. A título exemplificativo, nos processos 0001171-37.2023.5.11.0007 e 0000833-97.2022.5.11.0007 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0001114-53.2022.5.11.0007; 0002127-63.2017.5.11.0007; 0001305-06.2019.5.11.0007; 0000321-85.2020.5.11.0007 e 0000784-27.2020.5.11.0007 deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0001114-53.2022.5.11.0007; 0002127-63.2017.5.11.0007; 0001305-06.2019.5.11.0007; 0000321-85.2020.5.11.0007 e 0000784-27.2020.5.11.0007 encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0001165-64.2022.5.11.0007; 0002134-89.2016.5.11.0007; 0001217-26.2023.5.11.0007; 0000297-62.2017.5.11.0007 e 0000020-07.2021.5.11.0007.

17.2.7 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada

Após o prazo de suspensão de até 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara deverá notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.

Em consulta ao PJe verificou-se que a **Vara está cumprindo parcialmente o dispositivo**, pois nos processos 0000727-72.2021.5.11.0007; 0000924-95.2019.5.11.0007; 0001341-48.2019.5.11.0007; 0000555-04.2019.5.11.0007 e 0000375-17.2021.5.11.0007 o exequente foi notificado após a revogação da suspensão da execução frustrada, entretanto a recomendação não foi cumprida nos processos 0000803-96.2021.5.11.0007; 0000459-18.2021.5.11.0007; 0000865-73.2020.5.11.0007; 0001303-36.2019.5.11.0007 e 0000184-69.2021.5.11.0007.

17.2.8 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 29-2-2024, conforme arquivo anexo à presente ata, verificou-se que constam 45 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados entre 14 de fevereiro de 2019 e 31 de janeiro de 2024, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, o seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0002201-30.2011.5.11.0007	11/03/2021	R\$ 36.497,07	Banco do Brasil, agência 3563, conta 200124074107-0.





0000193-02.2019.5.11.0007	25/05/2023	R\$ 125,56	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200112572256-0.
0000436-43.2019.5.11.0007	03/05/2023	R\$ 8.282,81	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400118164110-0.
0001109-67.2018.5.11.0008	28/11/2019	R\$ 648,80	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1300129637627-0.
0000101-82.2023.5.11.0007	22/06/2023	R\$ 5.501,87	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4941680-6.

17.2.9 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 29-2-2024, verificou-se que **constam 205 registros de contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, não associadas a processos judiciais, conforme processos relacionados em planilha anexa.

A Corregedoria Regional ressalta que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo deverão ser encaminhados via posto avançado (PJe), e os processos físicos que demandem encaminhamento deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Além disso, reitera o conteúdo da Recomendação nº 1/2024/SCR, a qual orienta aos magistrados de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que, no âmbito do Projeto Garimpo, a autorização para transferência de recursos financeiros seja feita apenas para conta bancária de titularidade da parte beneficiária do crédito ou para representante legal com procuração outorgada nos últimos 30 (trinta) dias.

Por fim, destaca que a movimentação deve observar os procedimentos definidos pelos Atos Conjunto nºs 1/2019 e 1/2023/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto nos Ofícios-Circulares nº 19 e 51/2023/SCR, expedidos nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de movimentação das contas bancárias não associadas automaticamente aos processos no PJE.

17.2.10 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.11 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares houve tramitação provisória de alguns processos relacionados ao Projeto Garimpo, para fins de devolução





de saldo remanescentes, conforme orientado por essa Corregedoria, sendo que a partir de agosto de 2022 os processos foram digitalizados para o PJE, conforme Ofício Circular no 57/2022/SCR (ESAP 8895/2022).

Atualmente não há processos físicos na Vara em tramitação. Todos os processos são digitalizados para tramitação quando se trata de Projeto Garimpo.

17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
Análise da Corregedoria: A Vara vem cumprindo a recomendação. Embora não tenha notificado o MPT para manifestação em ações coletivas e civis públicas, conforme item 17.2.5, ressalta-se que os processos sem intimação do MPT já haviam sido remetidos à instância superior antes da edição da Recomendação.
- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.
Análise da Corregedoria: A consulta ao Sistema PJe não identificou processos de autos de infração com o assunto Aprendizagem que demonstrassem a não observância da recomendação.
- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.
- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA



Nº	Processo/Item da ata de correção 2022	Análise da equipe de pós-correção	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações da Corregedoria
1	V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS; 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação; O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.	Determinação cumprida. Conforme analisado no E-gestão, no dia 21-7-2023, todos os processos com recursos pendentes à época da correção foram remetidos para a instância recursal.		Determinação cumprida. Não foram encontrados processos com recursos pendentes de remessa para o TRT irregulares.
2	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações: a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Determinação não cumprida. Na correção foram identificados 2 (dois) processos não arquivados e 1 (um) auto arquivado após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Contudo, em consulta ao PJe no dia 21-7-2023 foram identificados 4 (quatro) processos não arquivados e 1 (um) arquivado após 1º de janeiro de 2020 com o citado chip.	Já foram regularizados pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Manaus.	Determinação cumprida. Em consulta ao PJe no dia 26-2-2024, foi identificado 1 processo sem registro de CNPJ da parte, porém a unidade já adotou as medidas necessárias para o saneamento da pendência. (item 17.2.1)

Verifica-se que a Vara atendeu a todas as determinações de pós-correção do ano de 2023.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 7ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1)
3	Notificar o exequente após a revogação da Suspensão por execução frustrada em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo (item 17.2.7)
4	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo, conforme relação anexa, e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8)





5	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (7.1.5).
6	Observar o art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para que as execuções afetadas pela reunião de processos sejam encaminhadas ao sobrestamento (item 7.1.9).

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 7ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Recomenda-se ao Juízo da 7ª Vara do Trabalho que requisite do ente público devedor as cotas patronal e do empregado relativas ao INSS por meio de RPVs autônomas, no intuito de enquadrar o crédito principal como obrigação de pequeno valor. Entretanto, se ocorrer que mesmo com a retirada dessas cotas o crédito principal não se enquadrar no teto da obrigação de pequeno valor, tais cotas NÃO devem ser retiradas da requisição principal, devendo ser expedido o precatório com todos os valores (principal + INSS + IR + FGTS). (item 16.1)
2	Em atenção ao conteúdo do Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 10 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos. (Item 8)
3	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade (item 17.2.5)

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.





5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provedimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
16	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.





17	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
18	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
29	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000007-98.2024.2.00.0511 (Correição 14ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

A recomposição do quadro de servidores da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em observância a lotação paradigma e a isonomia na quantidade de servidores entre as Varas do Trabalho de Manaus.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações da vara.

25 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Edna Maria Fernandes Barbosa, à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Caroline Pitt, e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

26 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Edna Maria Fernandes Barbosa, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Caroline Pitt, os servidores Vallentina Tilia Brito Maciel, José Teodoro Rodrigues da Silva, Matheus Felipe de Quadros Pilar, Igor dos Santos Praia, Samia Ravenna da Paz Coelho, Antônio Rubens Carvalho Feio, Diana Santos de Jesus Oliveira,



Evelliny Feitosa Silva Rego, Genilson Jorge Martins Junior, Halema Kuri Gomes, João Vitor Lima da Silva e Sebastiana Helena de Oliveira Silva, e a estagiária Sarah Victória Leite de Brito.

Aos 5 dias do mês de março de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora Regional, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000007-98.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

CAROLINE PITT
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

VALLENTINA TILIA BRITO MACIEL
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001320-33.2023.5.11.0007	0000321-85.2020.5.11.0007	0001838-24.2017.5.11.0010
0001010-27.2023.5.11.0007	0000784-27.2020.5.11.0007	0000862-50.2022.5.11.0007
0001387-95.2023.5.11.0007	0000833-97.2022.5.11.0007	0001694-59.2017.5.11.0007
0001224-18.2023.5.11.0007	0001171-37.2023.5.11.0007	0001727-20.2015.5.11.0007
0000562-54.2023.5.11.0007	0001178-73.2016.5.11.0007	0000409-26.2020.5.11.0007
0000906-44.2023.5.11.0004	0001165-64.2022.5.11.0007	0000506-55.2022.5.11.0007
0001076-41.2022.5.11.0007	0002134-89.2016.5.11.0007	0000556-81.2022.5.11.0007
0001205-12.2023.5.11.0007	0001217-26.2023.5.11.0007	0000635-26.2023.5.11.0007
0001399-12.2023.5.11.0007	0000297-62.2017.5.11.0007	0000960-45.2016.5.11.0007
0001133-69.2016.5.11.0007	0000699-80.2016.5.11.0007	0001884-22.2017.5.11.0007
0002505-87.2015.5.11.0007	0000482-03.2017.5.11.0007	0079500-54.2009.5.11.0007
0002051-12.2017.5.11.0016	0000443-98.2020.5.11.0007	0002086-33.2016.5.11.0007
0000435-19.2023.5.11.0007	0000128-75.2017.5.11.0007	0000391-19.2022.5.11.0012
0000111-97.2021.5.11.0007	0000022-40.2022.5.11.0007	0000154-10.2016.5.11.0007
0000463-75.2023.5.11.0010	0000765-50.2022.5.11.0007	0001627-94.2017.5.11.0007
0000865-83.2014.5.11.0007	0002144-02.2017.5.11.0007	0001955-22.2016.5.11.0019
0001190-77.2022.5.11.0007	0000727-72.2021.5.11.0007	0010156-44.2013.5.11.0007
0000257-07.2022.5.11.0007	0000924-95.2019.5.11.0007	0000975-09.2019.5.11.0007
0001167-73.2018.5.11.0007	0001341-48.2019.5.11.0007	0000828-12.2021.5.11.0007
0001687-67.2017.5.11.0007	0000555-04.2019.5.11.0007	0000691-93.2022.5.11.0007
0000161-70.2014.5.11.0007	0000375-17.2021.5.11.0007	0000156-33.2023.5.11.0007
0000066-69.2016.5.11.0007	0000525-61.2022.5.11.0007	0000436-38.2022.5.11.0007
0000987-62.2015.5.11.0007	0000563-73.2022.5.11.0007	0001175-77.2023.5.11.0006
0000051-56.2023.5.11.0007	0000683-19.2022.5.11.0007	0000674-67.2016.5.11.0007
0000567-81.2020.5.11.0007	0000541-15.2022.5.11.0007	0000545-57.2019.5.11.0007
0001364-52.2023.5.11.0007	0001512-73.2017.5.11.0007	0001430-71.2019.5.11.0007
0000250-49.2021.5.11.0007	0000605-30.2019.5.11.0007	0000438-47.2018.5.11.0007
0000849-51.2022.5.11.0007	0001152-79.2019.5.11.0004	0001175-74.2023.5.11.0007
0000034-74.2010.5.11.0007	0000080-14.2020.5.11.0007	0000959-89.2018.5.11.0007
0000425-72.2023.5.11.0007	0001164-45.2023.5.11.0007	0001302-27.2014.5.11.0007
0000145-04.2023.5.11.0007	0001383-97.2019.5.11.0007	0000660-15.2018.5.11.0007
0000126-61.2024.5.11.0007	0001234-62.2023.5.11.0007	0001127-57.2019.5.11.0007
0000161-21.2024.5.11.0007	0000675-08.2023.5.11.0007	0000432-64.2023.5.11.0007
0000157-81.2024.5.11.0007	0000781-67.2023.5.11.0007	0000691-59.2023.5.11.0007
0000103-18.2024.5.11.0007	0000878-67.2023.5.11.0007	0000829-60.2022.5.11.0007
0000147-37.2024.5.11.0007	0000999-95.2023.5.11.0007	0000085-36.2020.5.11.0007
0000143-88.2024.5.11.0010	0001103-87.2023.5.11.0007	0000347-78.2023.5.11.0007
0000783-37.2023.5.11.0007	0001018-38.2022.5.11.0007	0001379-21.2023.5.11.0007
0000597-14.2023.5.11.0007	0001036-25.2023.5.11.0007	0001080-78.2022.5.11.0007
0000403-14.2023.5.11.0007	0000106-07.2023.5.11.0007	0000823-24.2020.5.11.0007
0000585-34.2022.5.11.0007	0000503-66.2023.5.11.0007	0000148-95.2019.5.11.0007



0000854-39.2023.5.11.0007	0000577-26.2023.5.11.0006	0000020-07.2021.5.11.0007
0000026-09.2024.5.11.0007	0000582-45.2023.5.11.0007	0000803-96.2021.5.11.0007
0000118-84.2024.5.11.0007	0001162-57.2023.5.11.0013	0000459-18.2021.5.11.0007
0000144-82.2024.5.11.0007	0000097-45.2023.5.11.0007	0000865-73.2020.5.11.0007
0001350-53.2023.5.11.0012	0000452-55.2023.5.11.0007	0001303-36.2019.5.11.0007
0001281-36.2023.5.11.0007	0000681-49.2022.5.11.0007	0000184-69.2021.5.11.0007
0000102-33.2024.5.11.0007	0000887-97.2021.5.11.0007	0001118-90.2022.5.11.0007
0001339-39.2023.5.11.0007	0000166-77.2023.5.11.0007	0001096-32.2022.5.11.0007
0001403-49.2023.5.11.0007	0000513-13.2023.5.11.0007	0001062-57.2022.5.11.0007
0000430-94.2023.5.11.0007	0000776-45.2023.5.11.0007	0000898-92.2022.5.11.0007
0000271-54.2023.5.11.0007	0000801-58.2023.5.11.0007	0000200-52.2023.5.11.0007
0001050-43.2022.5.11.0007	0001183-51.2023.5.11.0007	0000640-82.2022.5.11.0007
0001668-66.2014.5.11.0007	0000719-61.2022.5.11.0007	0000669-35.2022.5.11.0007
0001114-53.2022.5.11.0007	0000839-07.2022.5.11.0007	0000875-77.2021.5.11.0009
0002127-63.2017.5.11.0007	0000520-10.2020.5.11.0007	0000516-65.2023.5.11.0007
0001305-06.2019.5.11.0007	0000557-37.2020.5.11.0007	0000397-07.2023.5.11.0007
0000184-98.2023.5.11.0007	0000003-97.2023.5.11.0007	0000529-64.2023.5.11.0007
0000136-42.2023.5.11.0007	0000364-17.2023.5.11.0007	0000587-67.2023.5.11.0007
0000943-96.2022.5.11.0007	0000497-59.2023.5.11.0007	0000231-77.2020.5.11.0007
0000442-11.2023.5.11.0007	0000304-44.2023.5.11.0007	0000974-19.2022.5.11.0007
0000408-70.2022.5.11.0007	0001055-65.2022.5.11.0007	0000948-21.2022.5.11.0007
0000745-59.2022.5.11.0007	0000310-85.2022.5.11.0007	0001179-48.2022.5.11.0007
0000660-10.2021.5.11.0007	0000926-60.2022.5.11.0007	0000007-37.2023.5.11.0007
0000755-40.2021.5.11.0007	0000218-73.2023.5.11.0007	0000924-56.2023.5.11.0007
0000555-62.2023.5.11.0007	0000826-71.2023.5.11.0007	0000756-09.2022.5.11.0001
0000657-84.2023.5.11.0007	0000531-34.2023.5.11.0007	0000380-68.2023.5.11.0007

